



DECRETO Nº 2871, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Designa fiscais ad hoc para atuar na fiscalização de infrações ao Código de Postura e ao Código de Obras no Município de Santa Luzia.

CONSIDERANDO a inexistência do cargo Fiscal de Obras no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santa Luzia;

CONSIDERANDO a existência de apenas 3 (três) cargos de Fiscal de Posturas no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santa Luzia, nos termos da Lei Municipal nº 1488/92, dos quais 2 (dois) encontram-se vagos, aguardando a realização de concurso público para seu preenchimento;

CONSIDERANDO que a realidade do de Servidores Efetivos do Município de Santa Luzia exige, antes da realização de concurso, a execução de estudo sobre a estrutura do quadro funcional de Santa Luzia afim de promover a reestruturação dos cargos e a atualização das remunerações;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia vivenciou nos últimos anos momentos de abandono, onde as leis que regulamentam a ordem do Município, em especial os Código de Posturas e de Obras, que foram completamente mitigados, prevalecendo a desordem e o caos dentro do Município

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se coibir a práticas de atos que infringem o disposto no Código de Obras e Código de Posturas do Município de Santa Luzia, conforme preconiza o art. 3º da Lei 1.545/92 e art. 16, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso das atribuições e com base no inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal:



DECRETA:

Art. 1º Visando à efetiva fiscalização do disposto no Código de Obras e Código de Posturas do Município de Santa Luzia, ficam designados como fiscais *ad hoc*, os seguintes servidores públicos:

- I. Antônio Vitório da Silva – matrícula nº 27.413;
- II. Sérgio Luiz Duarte – matrícula nº 27.325;
- III. Dilson de Jesus Alves – matrícula nº 27.381;
- IV. Jorge Luiz Leite – matrícula nº 28.241;
- V. Juscelino Bráz dos Santos Nogueira – matrícula nº 28.242;
- VI. Deyner Guimarães Filho – matrícula nº 28.243;
- VII. Sebastião de Assis Oliveira – matrícula nº 28.244;
- VIII. Vanderlei do Rosário Damas – matrícula nº 28.245;
- IX. Carlos Henrique Peroni – matrícula nº 28.246;
- X. José de Almeida Filho – matrícula nº 28.254;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 05 de agosto de 2013


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

